

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – CMDPD

Nº 01/2025

Dispõe sobre a convocação para Assembleia de Eleição de Representantes da Sociedade Civil para composição do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD de Goiás/GO.

Considerando a Lei nº 38, de 14 de dezembro de 2010, alterada pela Lei nº 371, de 07 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD de Goiás/GO.

Considerando os termos da Portaria SMASTH nº 002/2025, que institui a Comissão Organizadora no uso de suas competências e atribuições, torna pública, a abertura das inscrições referentes à eleição dos 04 membros titulares e 04 suplentes para o assento no Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD de Goiás/GO.

1- DA FINALIDADE

1.1- Este Edital tem por finalidade a eleição de conselheiros representantes da sociedade civil para composição do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD de Goiás/GO, para o mandato de 2025 a 2027, de acordo com o Art. 7º da Lei municipal nº 38/2010, alterada pela Lei nº 371, de 07 de dezembro de 2023.

2 - DAS VAGAS E REQUISITOS

2.1- O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD de Goiás/GO será composto por 8 (oito) membros, sendo 4 (quatro) representantes da sociedade civil, e seus respectivos suplentes, atuantes no campo da promoção e defesa dos direitos ou ao atendimento à pessoa com deficiência, legalmente constituída e em regular funcionamento, no território do Município de Goiás, há mais de 02 (dois) anos.

2.2- As vagas para a sociedade civil estão assim definidas:

- a) 2 (dois) representantes de entidades assistenciais;
- b) 1 (um) representante de associação, coletivo ou movimento social, em atividade comprovada no município, na defesa da pessoa com deficiência;
- c) 1 (um) representante de entidade de classe, que atue na defesa dos interesses da pessoa com deficiência.

2.3- É vedada a uma mesma instituição ou associação ter mais que um representante no Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD de Goiás/GO.

2.4- Os membros do CMDPD, bem como seus suplentes, exercerão mandato de 02 (dois) anos, admitindo-se recondução por igual período, conforme o Art. 7º, § 3º da Lei municipal nº 38/2010, alterada pela Lei nº 371, de 07 de dezembro de 2023.

3 - DO LOCAL E DATA DE REALIZAÇÃO DA ELEIÇÃO:

DATA DA ELEIÇÃO: 21 de outubro de 2025

HORÁRIO: das 7h30 às 11h

LOCAL: Sede dos Conselhos – Rua Dr. Neto, s/nº, Centro, Goiás/GO

4 - DAS INSCRIÇÕES

4.1- As inscrições realizar-se-ão de 24 de setembro/2025 a 03 de outubro/2025, de forma presencial, devendo obrigatoriamente ser realizadas por meio de formulário próprio disponível no local de inscrição, e no ANEXO I deste Edital, e apresentação dos documentos exigidos no item 5 deste Edital.

4.2- O endereço para realização da inscrição é: Sede dos Conselhos – Rua Dr. Neto, s/nº, Centro, Goiás/GO (prédio Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Habitação), no horário de 7h30 min às 17h00min, em dias úteis.

5 – DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

5.1- As Instituições não governamentais sem ou com fins lucrativos, de assistência e proteção da pessoa com deficiência, deverão apresentar no ato de inscrição os seguintes documentos:

- a) Formulário de requerimento de candidatura, devidamente preenchido, conforme **Anexo I**;

- b) Cópia da carteira de identidade e CPF do representante, indicado para representar a Entidade/Organização/Conselho/Associação;
- c) Cópia do comprovante CNPJ da OSC – Organização da Sociedade Civil;
- d) Cópia do Estatuto da OSC – Organização da Sociedade Civil;
- e) Cópia da ata da eleição da atual diretoria;
- f) Ofício em papel timbrado, assinado pelo presidente da OSC, indicando seu representante e eleitores;
- g) Cópia da inscrição no CMDPD de Goiás/GO.

5.2- O envio do formulário e documentos deverá ser feito presencialmente.

6- DA ELEIÇÃO

6.1- Poderão votar e ser votados/as os/as inscritos/as previamente pelos segmentos, **até 03 de outubro/2025.**

6.2- Os/as candidatos/as poderão ser representados/as por seus procuradores na Plenária mediante apresentação da cópia da Procuração, 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da Plenária de eleição, por meio do e-mail: cmdpdgoias@gmail.com

6.3- A condução do processo estará a cargo da Comissão Organizadora, instituída pela Portaria SMASTH nº 002/2025, que conduzirá o processo de inscrição e comandará o pleito no dia da Assembleia.

6.4- Os candidatos habilitados, terão direito a votar em 02 (dois) candidatos, podendo um dos votos ser para o próprio candidato e o segundo para outro candidato.

6.5- Em caso de empate, o candidato com maior idade ficará com a vaga.

6.6- A classificação dos titulares e suplentes, se dará pelo número de votos (os mais votados serão titulares, até o preenchimento de todas as vagas, o mesmo ocorrendo com os suplentes, de acordo com o número de vagas pré-determinadas).

6.7- É obrigatória a presença do candidato ou seu procurador na Plenária, no dia e horário agendado, sob pena de perda da vaga.

6.8- A Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação divulgará por meio de Edital, a ser publicado no PLACARD do Município, a lista dos candidatos eleitos.

7- DOS RECURSOS

7.1- De todos os atos decisórios proferidos, os/as candidatos/as poderão apresentar recurso por escrito, e documentação pendente, se for o caso, por meio do e-mail: cmdpdgoias@gmail.com no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da ciência da decisão, a exceção do previsto no item 4.2 deste Edital.

7.2- Os/as candidatos/as terão, ainda o prazo de 1 (um) dia útil para a interposição de recurso, a partir da data de publicação da lista dos/as candidatos/as eleitos/as, o que deverá ser efetuado por via eletrônica (e-mail com comprovação de recebimento) por meio do e-mail: cmdpdgoias@gmail.com.

7.3- O julgamento dos recursos ocorrerá no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, pelos membros da Comissão Organizadora e será encaminhado para ciência do candidato, por e-mail.

8 - DA COMISSÃO ORGANIZADORA

8.1- A Comissão Organizadora constituída por meio de Resolução SMASTH nº 002/2025, composta por 05 (cinco) integrantes abaixo nomeados:

- a) Édina Maria Borges
- b) Edna Barbosa de Souza
- c) Glaucia Lacerda dos Santos
- d) Maria Aparecida do Espírito Santo Fernandes
- e) Roberta Clemente dos Santos

8.2- A Comissão Organizadora acompanhará o processo eleitoral de composição até a instalação da Assembleia de Eleição, auxiliando o segmento no processo de organização e habilitação de candidatos e eleitores, sendo que os casos omissos e as dúvidas serão por ela dirimidos.

8.3- São atribuições da Comissão Organizadora:

- a) Realizar a publicidade deste edital as entidades interessadas;
- b) Receber as inscrições das entidades interessadas;
- c) Conduzir os trabalhos no dia da plenária de eleição, nos termos previstos no Edital;
- d) Apurar o resultado do Pleito Eleitoral e homologar a eleição dos candidatos/as eleitos/as.

8.4- Outras informações poderão ser obtidas na Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD, telefone (62)985720033, endereço eletrônico cmdpdgoias@gmail.com

9 - DO CALENDÁRIO

9.1- **24 de setembro/2025 a 03 de outubro/2025** - Prazo para inscrições das entidades da sociedade civil, na Sede dos Conselhos – Rua Dr. Neto, s/nº, Centro, Goiás/GO (prédio Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Habitação).

9.2- **08 de outubro/2025** - Publicação por meio do PLACARD do Município do Município de Goiás de todos os inscritos aptos e não aptos a participar da Plenária;

9.3- **09 a 10 de outubro/2025** – Solicitação de recurso das inscrições;

9.4- **14 de outubro/2025** – Prazo final para julgamento de recursos apresentados.

9.5- **17 de outubro/2025** – Prazo final para publicação no PLACAR da relação de representantes de entidades ou associações homologadas.

9.5- **21 de outubro/2025** - Data da realização da Plenária para eleição dos Conselheiros da Sociedade Civil;

9.6- **23 de outubro/2025** - Publicação da lista de conselheiros eleitos na Plenária realizada em 21 de outubro/2025;

9.7- **27 de outubro/2025** – Data limite para envio dos ofícios com indicação dos representantes titulares e suplentes.

9.8- **30 de outubro/2025** - Posse dos Conselheiros e primeira reunião ordinária com eleição da mesa diretora.

Goiás, 24 de setembro de 2025.


Célia Anselmo Mendanha Gouvea
Secretária Municipal de Assistência Social,
Trabalho e Habitação

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA ELEIÇÕES NO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – CMDPD DE GOIÁS/GO

Nome completo do candidato/eleitor: _____

Vem requerer habilitação para concorrer/votar nas eleições da sociedade civil deste conselho, para o biênio 2025/2027, na condição de:

() Candidato/a e eleitor/a

() Somente como eleitor/a

Nome da instituição: _____

CNPJ: _____ Presidente: _____

Endereço: _____

Telefone institucional: () _____ Celular WhatsApp: _____

E-mail Institucional: _____

REPRESENTAÇÃO:

() Representantes de entidades assistenciais;

() Representante de associação, coletivo ou movimento social, em atividade comprovada no município, na defesa da pessoa com deficiência;

() Representante de entidade de classe, que atue na defesa dos interesses da pessoa com deficiência.

Data de nascimento: ____/____/____ CPF: _____

RG: _____ UF: _____ Órgão Expedidor: _____

Endereço: _____

Município: _____ UF: _____ CEP: _____

Telefone: () _____ Celular WhatsApp: _____

E-mail Pessoal: _____

Escolaridade: _____ Profissão: _____

Apresento documentação conforme o Edital de Chamamento nº 001/2025.

Responsabilizo-me por este requerimento, documentação anexa e veracidade das declarações.

Assinatura do candidato (a) /eleitor (a)

ANEXO II

DATA	CRONOGRAMA DE ATIVIDADES
24/09/2025 a 03/10/2025	Período de inscrição das entidades da sociedade civil organizada.
06/10/2025 a 07/10/2025	Análise da inscrição de entidades, associação, coletivo ou movimento social pela Comissão Organizadora.
08/10/2025	Publicação no PLACARD do Município da relação de representantes de entidades, associação, coletivo ou movimento social habilitados.
09/10/2025 a 10/10/2025	Prazo final para ingressar com recurso junto à Comissão Organizadora.
14/10/2025	Prazo final para julgamento de recursos apresentados.
17/10/2025	Prazo final para publicação no PLACAR da relação de entidades, associação, coletivo ou movimento social homologadas.
21/10/2025	Assembleia de Eleição (7h30min às 11h).
23/10/2025	Publicação dos resultados das eleições dos representantes da sociedade civil no CMDPD.
27/10/2025	Data limite para envio dos ofícios com indicação dos representantes titulares e suplentes.
30/10/2025	Posse dos Conselheiros/as do CMDPD para Gestão 2025/2027.